



## CHEQUES – INFORMAÇÕES DO CORRENTISTA

Caso o associado receba cheques devolvidos pelos motivos 11, 12, 13, 14, 21, 22 e 31 o banco sacado é obrigado a repassar ao portador do cheque, todas as informações que permitam a localização e a identificação do emitente.

Os motivos citados acima são:

- 11 – Sem fundos – 1ª apresentação;
- 12 – Sem Fundos – 2ª apresentação;
- 13 – Conta encerrada;
- 14 – Prática espúria;
- 21 - Contra-ordem (revogação) ou oposição (sustação) ao pagamento pelo emitente ou portador;
- 22 – Divergência ou insuficiência de assinatura;
- 31 – Erro formal (sem data de emissão, com o mês grafado numericamente, ausência de assinatura, não registro do valor por extenso).

Nos demais motivos de devolução (20, 25, 28, 29, etc.) o banco não é obrigado a repassar informações do correntista, o que dificulta a localização do cliente.

Portanto, os associados devem redobrar os cuidados no recebimento do cheque para pagamento, solicitando dados como o telefone e endereço residencial e outros que auxiliem na correta localização e identificação do mesmo.

**Fonte: Resolução nº1.682/90 do BACEN.**

## NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE SPC - ZONA RURAL

Como é de conhecimento de todos, a notificação de registro de SPC e CHEQUE LOJISTA é obrigatória por lei, e deve ser encaminhada no endereço residencial do consumidor.

No entanto, a EBCT não está obrigada a encaminhar a correspondência para consumidores residentes em zona rural, de acordo com o Manual de Organização da EBCT, razão pela qual criou modalidades como 'caixas coletoras' em que os próprios moradores destes locais buscam suas correspondências, mas não há obrigatoriedade legal para isso.

Assim, para evitar ações judiciais pela falta de notificação prévia, é necessário que o associado solicite do consumidor residente em zona rural, quando do seu cadastro, que informe também outro endereço na zona urbana (de parente, amigos, etc.) para que a notificação chegue neste endereço, cumprindo-se assim o que determina o CDC.

Outra solução seria encaminhar a notificação com protocolo nestes locais, mediante serviços de um motoboy, mensageiro, guardando-se assim o respectivo comprovante.

**Maiores informações**  
**Assessoria Jurídica 31 3279-1100**  
**e.mail: [juridico@fcdlmg.com.br](mailto:juridico@fcdlmg.com.br)**  
**Dra. Sara Sato**